



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021
REALIZAÇÃO DE CURSO SOBRE LICITAÇÕES**

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Eloi Tatim da Silva, s/n.º - nesta cidade, CNPJ n.º. 04.217.901/0001-90, representada neste ato por seu Prefeito Municipal **Diniz José Fernandes**, brasileiro, casado, agricultor, CPF Nº 243.754.380-53, RG Nº 6005693988-SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Jacuizinho/RS, de ora em diante denominado de **MUNICÍPIO** e de outro lado a Empresa **IGAM - Corporativo Cursos e Assessoria S/S** – CNPJ Nº 07.675.477/0001-16, com sede na Rua dos Andradas, n.º 1560, 18º andar, na cidade de Porto Alegre/RS, representada neste ato pelo Sócio-Diretor **Paulo César Flores**, de ora em diante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, sob as cláusulas e condições seguintes.

PRIMEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e é celebrado por DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, Inc. II, da Lei de Licitações e Contratos, de acordo com o que consta do Processo Licitatório Nº 054/2021 – Dispensa de Licitação Nº 033/2021.

SEGUNDA:

O presente instrumento tem por finalidade a contratação da Empresa **CONTRATADA** para ministrar curso presencial na nossa cidade de Jacuizinho sobre o Novo Regime das Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal Nº 14.133/2021, para os servidores dos setores de licitação, compras, controle interno, e assessoria jurídica do **MUNICÍPIO**.

2.1:

O curso, objeto deste Instrumento, será ministrado pela **CONTRATADA** no dia 22 de junho de 2021, com carga horária de oito (8) horas, a ser realizado nos turnos da manhã e da tarde.

2.2:

O conteúdo programático do curso de que trata este Contrato, é o que consta da Proposta 47.1 da **CONTRATADA** e que está anexo ao Processo Licitatório Nº 054/2021 – Dispensa de Licitação Nº 033/2021.

TERCEIRA:

A responsabilidade pela elaboração do material e pela realização do curso previsto no *caput* da Cláusula Segunda deste Contrato é da **CONTRATADA**.



que o disponibilizará para o **MUNICÍPIO**, com três (3) dias de antecedência via e-mail, para a impressão de acordo com o número de participantes.

QUARTA:

O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços antes mencionados o valor total de **R\$. 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, pagável em parcela única no prazo de até cinco (5) dias úteis da realização do curso, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou de documento equivalente.

4.1

Em caso de atraso no pagamento incidirá juros de 2% ao mês de atraso.

QUINTA:

As despesas de transporte e/ou locomoção, estadia e alimentação para a execução integral do objeto deste Instrumento Contratual será de inteira e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

SEXTA:

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias do Orçamento Municipal vigente, constantes do Procedimento de Dispensa de Licitação N° 033/2021.

SÉTIMA:

Será de total responsabilidade da **CONTRATADA** todo ônus com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos e/ou licenças decorrentes da execução dos Serviços contratados, bem como, despesas de locomoção, transporte, alimentação e estadia, além de eventuais acidentes de trabalho, sendo que o **MUNICÍPIO** não terá qualquer vínculo empregatício com o prestador dos serviços aqui contratados.

OITAVA:

Das Obrigações das Partes:

Das obrigações da CONTRATADA:

8.1 - Além dos direitos do **MUNICÍPIO** e deveres da **CONTRATADA**, previstos na Lei n° 8.666/93, a Contratada deverá disponibilizar:

8.1.1 Instrutor para ministrar o curso no local solicitado pelo **MUNICÍPIO** contratante;

8.1.2 Disponibilizar o material via PDF por e-mail, para o **MUNICÍPIO** reproduzir, conforme o número de participantes no curso.

8.1.3 Disponibilizar os certificados de participação na página Portal do Aluno (<http://www.igam.com.br/aluno/>) diante do recebimento das listas de presença (modelo do IGAM) e Ficha de Cadastro (modelo IGAM que inclui também o n° de CPF do aluno);



8.1.4 Resolver dúvidas que permaneçam após o curso no prazo de até uma semana após a sua realização.

8.2. Das obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1 Disponibilizar local em condições de realização do curso;

8.2.2 Disponibilizar Datashow e notebook para a reprodução do material didático;

8.2.3 Reproduzir o material necessário para o acompanhamento pelos participantes;

8.2.4 Organizar, sob fiscalização do Instrutor, a lista de presença dos participantes.

NONA:

Em caso de inadimplência da **CONTRATADA** poderá o **MUNICÍPIO** aplicar multa de até 20% do valor total deste Contrato, sem prejuízo das demais previsões legais.

DÉCIMA:

Os casos omissos a este Contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores, ficando eleito o Foro da Comarca de Salto do Jacuí/RS, para solucionar as dúvidas decorrentes do presente Instrumento de Contrato na via judicial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Jacuizinho/RS, 14 de junho de 2021.

DINIZ JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S

Paulo César Flores

Contratada

Testemunhas: